



RESOLUÇÃO Nº 0452025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 12 de novembro de 2025,

Considerando a importância da Vigilância Socioassistencial como instrumento de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que produz, sistematiza e analisa informações para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º - A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMDCA institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVE CZ
Data: 12/11/2025 13:29:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025
Processo 500/2025

Referente ao processo de Dispensa de Licitação 11/2025- protocolo 500/2025, o FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/11/2025 às 14h00 realizará a verificação e testes na amostra entregue pela empresa:

LICITA AQUI BRASIL CNPJ 52.097.965/0001-48: referente ao item 22

A verificação/testagem do produto será realizada de forma aberta ao público/fornecedores interessados.



Dionatan matos dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 012/2023



RESOLUÇÃO Nº 046/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Novembro de 2025, referentes às informações do mês de Outubro de 2025

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2025

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 377, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



RESOLUÇÃO Nº 045/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 12 de novembro de 2025,

Considerando a importância da Vigilância Socioassistencial como instrumento de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que produz, sistematiza e analisa informações para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º - A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMDCA institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.


Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 FABIANA PALINGER ANDREZZEVECZ
Data: 12/11/2025 13:29:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Fabiana Palinger Andrezevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente
 FABIANA PALINGER ANDREZZEVECZ
Data: 12/11/2025 13:29:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.11.12 17:03:02 -03'00'